



ESTADO DE RORAIMA -  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**MÊS: MAIO-2021**

PROJETOS 2021			
01	Proc. 18/05/2021	Ver. Leocádio Rodrigues Andreia Saldanha Maio	Denomina o plenário da Câmara Municipal de Rorainópolis e dá outras providências.
02	Proc. 17/05/2021	Ver. Márcio Alves de Sousa	Estabelece prazo para responder indicações da Câmara Municipal de Rorainópolis e dá outras providências.



RECEBIDO

EM 18/05/2021

Valdeniza N. Moreira

As 15:30  
Portaria nº 050/2021

GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE N.º  
SESSÃO 25/05/2021

Valdeniza N. Moreira  
SECRETÁRIO  
Portaria nº 050/2021

Projeto de Lei nº 011/2021

Rorainópolis – RR, 17 de maio de 2021.

**“Denomina o Plenário da Câmara  
Municipal de Rorainópolis e dá  
outras providências”**

**Autores: Vereador Leocádio Rodrigues  
Pereira e Andreia Saldanha Maia**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:


**Art. 1º** - O plenário da Câmara Municipal Rorainópolis, Estado de Roraima, denominar-se-á “Plenário Vereador Johnson Barbosa Silva”.

**Art. 2º** - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Rorainópolis, 17 de maio de 2021.

  
Leocádio Rodrigues Pereira  
Vereador

  
Andreia Saldanha Maia  
Vereadora

Processo nº 013/2021

Folha Nº 02

  
Câmara Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**JUSTIFICATIVA**

**Biografia em Memória**

Jonhson Barbosa Silva, nasceu no dia 05 de outubro de 1963 no município de Tuntum, Estado do Maranhão, filho de Daniel Silva Costa e Antônia Barbosa Costa.

Veio para o Estado de Roraima no ano de 1985 e escolheu o distrito de "Vila do Ingra", hoje município de Rorainópolis, para morar onde concluiu o ensino médio.

Funcionário da União, exerceu a profissão de Agente de Saúde Pública, a partir da década de 80.

Do primeiro casamento teve um filho, Hemerson Moreira Silva, no ano 1997 casou-se com a professora Josilene Pereira Silva e tiveram mais três filhos, Ingrid Victória Pereira Silva, Ybis Daniel Pereira Silva e Khemilly Jamilly Pereira Silva.

Homem simples, trabalhador e exemplo de pai de família, era apaixonado por este município, sonhava pelo desenvolvimento do mesmo. Na gestão do ex-prefeito José Reginaldo Aguiar exerceu a função de Secretário de Planejamento, Administração e finanças, onde contribuiu de forma ativa para o desenvolvimento deste.

No ano de 2008, concorreu a um cargo no legislativo, o povo reconhecendo sua importância, o elegeu vereador para o período de 2009 a 2012. Onde foi atuante e deixou um grande legado as pessoas deste município.

No ano de 2014 descobriu que estava doente e no ano 2015 o quadro de sua saúde agravou-se e no dia 08 de maio do corrente ano foi a óbito, aos 51 anos de idade, deixando eternas saudades.

A sua ausência deixou uma lacuna, mas o legado que deixastes fará com que jamais seja esquecido.

Rorainópolis, 17 de maio de 2021.

  
**Leocádio Rodrigues Pereira**  
Vereador

  
**Andreia Saldanha Maia**  
Vereadora

Processo nº 013/2021  
Folha Nº 03  
inspetor  
Câmara Municipal

RECEBIDO

EM 17/05/2021

Valdeniza N. Moreira

As 16:30

Portaria nº 010/2021



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO 18/05/2021

Valdeniza N. Moreira

SECRETÁRIO

Portaria nº 010/2021

PROJETO DE LEI 012/2021

Rorainópolis- RR, 17 de maio de 2021.

**"ESTABELECE PRAZO PARA RESPONDER INDICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autor: Vereador Márcio Alves de Sousa**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS** Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estipulado ao Poder Executivo Municipal na pessoa de quem for endereçado a indicação o prazo de até 30 dias corridos para que sejam respondidas as indicações dos edis da Câmara Municipal de Rorainópolis, devendo no mínimo a resposta estar constando os procedimentos até então praticados ao atendimento da indicação, incluindo justificativa àquelas que não poderem ser atendidas.

**Parágrafo único.** As indicações que não puderem ser atendidas no prazo constante do caput do art. 1º, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal deverá ser informado mensalmente os procedimentos até então adotados ao fim da conclusão da indicação.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 17 de maio de 2021.

  
**Márcio Alves de Sousa**  
Vereador

Processo nº 014/2021  
Folha nº 02  
  
Câmara Municipal





**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**JUSTIFICATIVA**

As indicações apresentadas na Câmara Municipal de Rorainópolis, são frutos de solicitações feitas pela população do nosso município, que através de redes sociais, ligações e visitas, trazem demandas até os parlamentares.

A indicação é feita e encaminhada para o setor competente, após o ato de encaminhar a indicação, ficam no aguardo de respostas, no qual o vereador precisa da mesma para poder repassar para a população.

E o objetivo do presente projeto é estabelecer um prazo para respostas das referidas indicações, para que possamos assim, dar uma solução para as pessoas que trouxeram as demandas.

Por essas razões, requeiro aos Nobres Pares apoio para a aprovação do presente projeto.

Rorainópolis – RR, 17 de maio de 2021.

  
**Márcio Alves de Sousa**  
Vereador

Processo nº 0141/2021  
Folha Nº 003  
  
Câmara Municipal